



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.112, de 31 de janeiro de 1.995.

"Autoriza o Executivo a receber em doação, área de terreno destinada à Via Pública".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

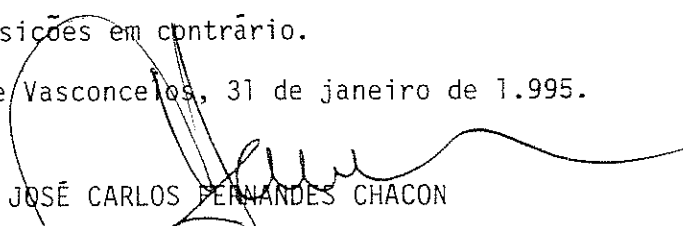
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação as Ruas "A", do loteamento denominado Jardim Malda, a qual inicia-se na Rua Nicolau Di Léo e termina nos limites do loteamento, possuindo de um lado 65,70m e do outro lado 68,14m com largura de 9,00m, encerrando uma área de terreno de 602,30m<sup>2</sup>, e também a Rua "B", do loteamento denominado Jardim Débora a qual inicia-se na Rua Benedito Bastos Antunes e termina na Rua Nicolau Di Léo, tendo de ambos os lados 122,50m e uma largura de 9,00m, encerrando uma área de terreno de 1.102,50m<sup>2</sup>.

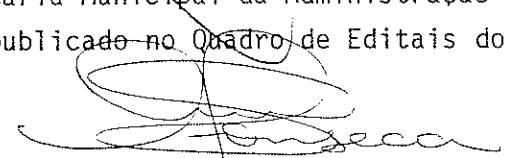
**Artigo 2º** - O recebimento dos imóveis citados no artigo anterior, será sem encargos para o Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de janeiro de 1.995.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO